

Cooperativismo e Reprodução do Capital: Pólos que se Opõem?

Olívia Maria Jácome Costa

A discussão sobre o cooperativismo no contexto da sociedade capitalista contemporânea remete, inicialmente, ao estudo das transformações ocorridas nos modos de organização e regulação do capital e, por conseguinte, no mundo do trabalho, a partir da década de 1970.

Após a Segunda Guerra Mundial, os países de economia industrializada vivenciaram um extenso período de crescimento, embasados no modelo *fordista-keynesiano* sob a égide dos Estados Unidos. Segundo a perspectiva keynesiana, compete ao Estado exercer o papel de impulsionador e promovedor do desenvolvimento econômico e social, empreendendo sua ação no combate ao desemprego e na defesa da integração do trabalhador (HARVEY, 2003).

Nesse entendimento, pode-se dizer que o setor privado, de *per si*, não tem condições de garantir a estabilidade econômica, requerendo a intervenção do Estado como regulador e controlador das relações sociais (NOVELO, 1995).

Em 1973, deflagra-se a crise do *fordismo-keynesianismo*. Atribui-se como causa principal de tal derrocada, a rigidez em relação aos investimentos, ao planejamento, à alocação e aos contratos de trabalho. Acresça-se, ainda, que a rigidez da produção reduzia a possibilidade do Estado de expandir a base fiscal para gastos públicos, no sentido de atender a intensificação das pressões dos trabalhadores face à reivindicação de programas de assistência, especialmente na área de seguridade social (HARVEY, *op.cit.*).

Para Kameyama (1998), a crise do *fordismo* iniciada na década de 1970, suscitou a exigência de adoção de novo modo de regulação do capital, embasada na flexibilização do trabalho, tendo como referência o modelo japonês de gestão empresarial, que ficou vulgarmente conhecido como *toyotismo*. Assim, o *toyotismo* surge em resposta à crise desencadeada pelo *fordismo*, como novo padrão organizacional, tendo como fundamento a flexibilidade da produção e do trabalho, a fim de sintonizar-se com as mudanças requeridas pelo capital.

Destarte, a reestruturação da produção, com vistas a aumentar a produtividade exige mudanças profundas na organização das regras que norteiam o trabalho, impondo ao trabalhador uma nova postura pautada na capacidade de ser versátil necessária para adaptar-se às exigências das demandas do mercado (ANTUNES, 1995).

Assim, em decorrência do desmonte do assalariamento, do desemprego estrutural e da exclusão social desencadeados pelas mudanças ocorridas no mundo do trabalho, surge a economia solidária como alternativa ao capitalismo, calcada em um novo modo de organização do trabalho e da produção:

O crescente desemprego, as transformações no mercado de trabalho e na própria organização econômica no Brasil e no mundo estão desencadeando um forte processo de expansão de novas formas de organização do trabalho e da produção. Um grande número de experiências coletivas de trabalho e produção está se disseminando em todo país. São diversas formas de cooperativas de produção, de serviços, de créditos e de consumo, associações de produtores, empresas em regime de autogestão, bancas comunitárias e organizações populares, no campo e na cidade, que conformam em seu conjunto a chamada economia solidária (MAGALHÃES; TODESCHINI, 2003, p. 135).

Entretanto, salienta-se que a adoção do termo solidariedade está travestida de uma concepção *inovadora*; *isso porque* se trata de um conceito abordado por vários autores, dentre eles, destaca-se Durkheim¹, de cunho conservador e integrador, resultante da divisão do trabalho, considerando-a como uma espécie de coesão, com vistas à obtenção de um *consenso geral* a respeito da manutenção da ordem social vigente. Porém, convém destacar que a concepção *durkheimiana*, integradora de classes, contrapõe-se à perspectiva de solidariedade de classe dos trabalhadores na luta pela emancipação das amarras do capital.

Bertucci (2003) ressalta que as experiências concernentes à economia solidária ressurgem, no Brasil, em razão da “crise econômica de 1980, resgatando antigas utopias exercitadas desde o início do capitalismo pelos trabalhadores: a autogestão, o cooperativismo de trabalho” (p. 56).

O autor em referência, ao abordar as perspectivas de expansão e êxito das experiências calcadas na economia solidária, faz a seguinte análise:

A reflexão sobre as possibilidades de desenvolvimento de uma economia solidária obriga ao enfrentamento de algumas críticas, por exemplo, que ela seria uma herança “romântica” do socialismo utópico, e que, estando subordinada à hegemonia da acumulação capitalista, não se libertaria da dependência do mercado e nem do Estado capitalista (BERTUCCI, *op. cit.*, p. 59).

Nesse sentido, Pereira (2003, p. 220) acresce que os *implantes socialistas* propostos pela economia solidária à ofensiva neoliberal, não são robustos para promoverem uma mudança social:

Portanto, se a intenção é realizar uma transformação socialista cujo espírito é a produção para o uso, é o sociometabolismo do capital, isto é, o círculo vicioso da expansão e da acumulação esvaziadas de qualquer preocupação pelo uso e pelas necessidades humanas, que deve ser rompido. Mas isso requer alternativas mais complexas, permanentes e duradouras.

No que se refere à análise da implantação desse empreendimento dito socialista, encontra-se em Mészáros (2002, p. 88), a seguinte fundamentação:

Deste modo, o empreendimento socialista tinha de ser definido como alternativa radical para o modo de controle sociometabólico de todo o sistema do capital. [...] Desejando realizar alguma coisa, o projeto socialista tinha de se redefinir como a restituição da função de controle historicamente alienada para o corpo social – os “produtores associados” – sob todos os seus aspectos. Em outras palavras, o projeto socialista terá de ser realizado como um modo de controle sociometabólico qualitativamente diferente: um controle constituído pelos indivíduos de tal maneira que não fosse deles alienáveis.

Nesse diapasão, ressalta-se que o incentivo às práticas de trabalho solidário, considerando-o como alternativa à “crise do emprego na economia informal”, mascaram os ideais da política neoliberal, consubstanciadas na intenção de reduzir a responsabilidade do Estado em relação à questão social:

Assim, a solidariedade difundida sustenta-se no ideário da benemerência e da

¹ A esse respeito, consultar DURKHEIM, Émile. *Da divisão do trabalho social*. Tradução de Carlos Alberto Ribeiro de Moura *et al.* 2. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

refilantropização. A retórica da solidariedade, da flexibilização e da parceria embevecem muitos ingênuos cidadãos comprometidos, tornando-se palavras-chave nos discursos governamentais no Brasil dos últimos Fernandes² (VIANA, 2000, p. 47).

Sabe-se que o cooperativismo é um dos principais modos de materialização da economia solidária. Convém destacar que o cooperativismo³ surge na Inglaterra, no final do século XVIII, no decorrer do desenvolvimento do capitalismo industrial, como uma alternativa às condições de exploração e miséria em que vivia a classe operária.

Marx (1980, p. 26), ao fundar em 1864, em Londres, a Associação Internacional dos Trabalhadores, posteriormente, denominada de Primeira Internacional dos Trabalhadores, reconheceu a importância do movimento cooperativo como instrumento de organização dos trabalhadores, na conquista do poder político através da articulação das lutas política e econômica:

[...] É impossível exagerar a importância dessas grandes experiências sócias. Com atos e não com argumentos, prova-se que a produção em grande escala e harmonizada com as exigências da ciência moderna, pode se efetuar sem que uma classe de patrões empregue uma classe trabalhadora; e que os meios de produção, para darem frutos, não necessitam ser monopolizados para explorar e dominar o trabalhador; e que o trabalho assalariado – assim como o trabalho dos escravos e dos servos – é somente uma forma transitória e inferior destinada a desaparecer ante o trabalho associado, que executa sua tarefa com gosto, interesse e alegria.

Prossegue o autor, afirmando que o cooperativismo poderá se transformar em um movimento político de emancipação dos trabalhadores, caso se desenvolva em âmbito nacional:

Para liberar as massas trabalhadoras, o sistema cooperativo deve desenvolver em escala nacional, o que significa que deve dispor de meios nacionais. Mas os proprietários da terra e do capital continuarão usando seus privilégios para defender e perpetuar seus monopólios econômicos. Longe de favorecer a emancipação dos trabalhadores, dedicar-se-ão a pôr em seu caminho todos os obstáculos possíveis e imaginários (MARX, 1980, p. 27).

Ainda ancorando-se na análise de Marx (1980, p. 29) vislumbra-se a perspectiva de análise do movimento cooperativo como um dos instrumentos de mudança global da sociedade capitalista, a partir da luta de classes:

Reconhecemos o movimento cooperativo como uma das forças transformadoras da atual sociedade, baseada no antagonismo de classes. Seu grande mérito é mostrar na prática que o sistema atual de subordinação do trabalho ao capital, despótico e pauperizador, pode ser suplantado pelo sistema republicano da associação de produtores livres e iguais.

Porém, deve-se acrescentar que Marx ao abordar sobre o trabalho cooperativo enfatiza que, caso os *esforços dos cooperados* não tiverem como propósito a retirada do poder do Estado das mãos dos capitalistas e dos latifundiários, o cooperativismo é

² Referem-se aos ex-presidentes da república do Brasil, Fernando Collor de Mello, no período de 15 de março de 1990 a 02 de outubro de 1992 e Fernando Henrique Cardoso, no período de 1º de janeiro de 1995 a 31 de dezembro de 2002.

³ “O cooperativismo é um sistema de idéias, valores e forma de organização da produção de bens e serviços e do consumo que reconhece as cooperativas como forma ideal de organização das atividades sócio-econômicas” (VEIGA; FONSECA, 2001, p. 18).

considerado impotente como ferramenta de transformação da sociedade capitalista.

O autor em referência recomenda aos operários a criação de cooperativas de produção ao invés das de consumo, uma vez que a primeira comprova que o capitalista pode ser dispensável como agente de produção, atingindo o cerne da questão da superação do assalariado, enquanto a segunda, introduz apenas alterações superficiais ao sistema econômico.

Cumprir enfatizar que desde os primórdios da existência humana, encontram-se registros de vários modos criados pelo homem e pela mulher para associarem-se no intuito de solucionar suas necessidades básicas de sobrevivência. No entanto, somente no século XIX o cooperativismo “começa a ganhar forma a partir de pensadores do socialismo utópico, da ação de trabalhadores que se organizam em cooperativas e, ainda, pela iniciativa de alguns prefeitos na Europa” (VEIGA e FONSECA, *op. cit.*, p. 13).

Assim, reporta-se à análise de Mannheim (1968) para discutir o conceito de utopia. Ao compreendê-la como idéias, orientações que transcendem a realidade, podendo se transformar em ações revolucionárias capazes de romper com a ordem social estabelecida, esta se contrapõe à concepção de ideologia que expressa à representação distorcida da organização societária segundo a racionalidade da classe dominante.

Convém destacar a concepção de socialismo utópico, ancorada na análise de Bottomore (1983, p. 340 - 341):

Socialismo utópico expressão geralmente empregada para designar a primeira fase da história do socialismo, ou seja, o período entre as Guerras Napoleônicas e as Revoluções de 1848. Está associada, em particular, a três pensadores dos quais, de um modo geral, derivaram as principais correntes do pensamento socialista pré-marxista: Claude Henri de Rouvroy, conde de Saint-Simon (1760-1825), François-Charles Fourier (1772-1837) e Robert Owen (1771-1858). [...] O que era “utópico”, segundo esse enfoque, era a crença na possibilidade de uma transformação social total, que compreendesse a eliminação do individualismo, da competição e da influência da propriedade privada, sem o reconhecimento da necessidade da luta de classes e do papel revolucionário do proletariado na realização dessa transição.

A esse respeito, acrescenta-se que o socialismo utópico surge como expressão das idéias de pensadores, em determinados contextos históricos, acerca da erradicação da miséria, da exploração do trabalho, das diferenças entre as classes sociais, enfim, da transformação da sociedade capitalista:

[...] Nos Séculos XVI e XVII aparecem as descrições utópicas de um regime ideal da sociedade; no século XVIII, teorias já abertamente comunistas, como as de Morelly e Mably. A reivindicação da igualdade não se limitava aos direitos políticos, mas estendia-se às condições sociais de vida de cada indivíduo; já não se tratava de abolir os privilégios de classe, mas de destruir as próprias diferenças de classe. Um comunismo ascético à maneira espartana, que reivindicava a todos os gozos da vida, tal foi a primeira forma de manifestação da nova teoria. Mais tarde, vieram os três grandes utopistas: Saint-Simon, cuja tendência continua ainda a afirmar-se, até certo ponto, junto à tendência proletária; Fourier e Owen, este último num país onde a produção capitalista estava mais desenvolvida e sob a pressão engendrada por ela, expondo de forma sistemática uma série de medidas no sentido de abolir as diferenças de classe, em relação direta com o materialismo francês (ENGELS, 1986, p. 31).

Dentre os três socialistas utópicos anteriormente citados, Robert Owen,

destacou-se por ter lançado a base do movimento cooperativo na Inglaterra, em meio às questões sociais desencadeadas pela Revolução Industrial, entendendo-as como um instrumento viabilizador da organização do proletariado, ao contrário da posição dominante defendida pelos estudiosos daquela época:

[...] Em tais circunstâncias, ergue-se como reformador um fabricante de 29 anos, um homem cuja pureza quase infantil tocava as raias do sublime e que era, ao lado disso, um condutor de homens como poucos. Robert Owen assimilava os ensinamentos dos filósofos materialistas do século XVIII, segundo os quais o caráter do homem é, por um lado, produto da sua organização inata e, por outro, fruto das circunstâncias que envolvem o homem durante a sua vida, sobretudo durante o período do seu desenvolvimento. A maioria dos homens de sua classe não via na revolução industrial senão caos e confusão, uma ocasião propícia para pescar no rio revolto e enriquecer depressa. Owen, porém, viu nela o terreno adequado para pôr em prática a sua tese favorita, introduzindo ordem no caos. Já em Manchester, dirigindo uma fábrica de mais de 500 operários, tentara, não sem êxito, aplicar praticamente sua teoria (ENGELS, 1986, p. 40).

Além do mais, encontra-se na orientação oweniana a perspectiva de associar o trabalho cooperativo à educação, defendendo a inserção da classe operária no ensino formal desde a tenra idade, o que conferiu a Owen o reconhecimento de ser considerado o criador do jardim de infância (ENGELS).

O próprio Marx (1998, p. 548) reconhece ser de iniciativa de Owen a relação estabelecida entre trabalho e educação, ao afirmar que:

Do sistema fabril, conforme expõe pormenorizadamente Robert Owen, brotou o germe da educação do futuro, que conjugará, o trabalho produtivo de todos os meninos além de uma certa idade com o ensino e a ginástica, constituindo-se em método de elevar a produção social e em único meio de produzir seres humanos plenamente desenvolvidos.

Nesse entendimento, faz-se necessário acrescentar a análise de Nogueira (1990, p. 104) a respeito do “impacto das teses educacionais” owenianas em relação ao pensamento marxiano:

Na realidade, ao revelar que Owen é o inspirador da idéia, Marx não faz mais do que admitir que o reformador britânico soube captar e exprimir, como precursor, as tendências do que ocorria ao nível da dinâmica social, ao nível das relações sociais próprias da sociedade industrial que estava nascendo. Mas sabemos que Owen o fez no quadro da sua visão mais geral da sociedade que implicava num dado modo (próprio do socialismo utópico) de pensar o real; modo esse que não é desprovido de ilusões filantrópicas de harmonia social, de experiências isoladas etc., e do qual Marx tentou certamente se desvencilhar.

Em relação ao caráter educativo do cooperativismo, Veiga e Fonseca (*op. cit.*), ao analisarem uma citação da obra de Owen, partem do princípio de que o cooperado é sujeito da própria história, na luta pela conquista de direitos sociais comuns à coletividade.

No entanto, Schneider (1981, p. 11) afirma que, apesar de reconhecer a importância das experiências realizadas, especialmente por Owen, na Inglaterra, a realidade se incumbiu de desmistificar a proposta de transformação social oweniana, a partir do cooperativismo:

A História se encarregou de demonstrar a utopia da proposta de socialização contida na doutrina cooperativista de Robert Owen e outros ideólogos do movimento. A dialética da interação entre o movimento cooperativista e as

forças propulsoras do capitalismo não só frustraram a proposta de transformação da sociedade, como possibilitaram a incorporação do cooperativismo na própria dinâmica da expansão do capital, enquanto elemento de complementação à economia de mercado.

Segundo Araújo (2003), a origem do cooperativismo no Brasil remonta ao final do século XIX, ligado à área de consumo; somente no século XX foi organizada a primeira cooperativa de crédito e, em seguida, aquelas voltadas para a produção rural. Em 1930, foi promulgada a legislação para regulamentar o *modus operandi* do cooperativismo, isso através do Decreto nº 22.239. Getúlio Vargas, ao assumir a Presidência da República nesse período, decidiu adotar o cooperativismo como estratégia destinada a resolver algumas questões referentes ao meio rural.

Em contrapartida, Loureiro (1981) sustenta que o cooperativismo não constitui em uma alternativa capaz de solucionar as questões atinentes ao campesinato, em razão da submissão da agricultura em relação ao capital industrial e financeiro. Rebate ainda, a idéia de atribuir à falta de êxito das cooperativas agrícolas à desinformação e desqualificação do camponês a respeito desta área do conhecimento.

Convém ressaltar que enquanto o surgimento do cooperativismo na Europa deve-se a uma reação contestatória do proletariado às questões sócio-econômicas geradas pelo sistema capitalista, no Brasil, resulta de uma iniciativa estatal com vistas ao controle social e à fomentação dos interesses das elites agrárias. Assim, não há que se falar em um movimento organizado para a conquista de direitos sociais, mas em uma política imposta pelo Estado brasileiro (RIOS, 1987).

Prossegue o autor, na análise comparativa da realidade do cooperativismo europeu com o brasileiro:

[...] Finalmente, enquanto o movimento social operário, o cooperativismo europeu é um movimento de expressão predominantemente urbana (cooperativas de consumo na Inglaterra e de produção industrial na França). No Brasil, o cooperativismo como movimento de elites, conservador, vai se localizar, sobretudo, no meio rural. O aparente caráter reformista do movimento se esgota nas pretensões de modernização agrícola (RIOS, 1987, p. 25).

No Brasil, desde a década de 1930, em que ocorreu o surgimento de maneira mais sistematizada das cooperativas, até os dias atuais⁴, o cooperativismo sempre esteve atrelado ao Estado, no tocante à regulamentação normativa voltada para disciplinar a criação, a implementação e a fiscalização das mesmas. Observa-se que a partir da década de 1970, o governo federal começa a incentivar a criação de cooperativas agrícolas como uma estratégia para expandir o capitalismo no campo (LOUREIRO, 1981).

Os incentivos concedidos pelos governos militares (1964-1985) em relação aos empreendimentos cooperativos se efetivavam através de concessões de créditos especiais e isenções fiscais, conforme regulamentação prevista no Decreto-Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

No que se refere à norma legal supracitada que regulamenta o sistema cooperativista na sociedade brasileira, cumpre enfatizar a seguinte análise:

A legislação cooperativista brasileira (Lei 5.764), em vigor desde dezembro de 1971, embora se limite efetivamente a caracterizar e regulamentar o funcionamento do cooperativismo tipicamente prestador de serviços, não

⁴ Refere-se ao início da década de 1980.

apresenta restrições explícitas a organizações não-convencionais, deixando em aberto, na verdade, a caracterização das novas modalidades que venham surgir (SCHNEIDER, 1981, p. 39).

Ademais, o incentivo à criação de cooperativas pelos governos militares em moldes empresariais, visava, sobretudo, enfraquecer e inviabilizar a perspectiva de organização dos trabalhadores em defesa de interesses e direitos coletivos (VIEIRA, 2005).

Vale registrar que o incentivo à formação do cooperativismo está respaldado na Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988, em seu artigo 174, § 2^a, *in verbis*: “a lei apoiará e estimulará o cooperativismo e outras formas de associativismo”.

Entretanto, Vieira (*op. cit*) afirma que na sociedade brasileira, apesar da existência de fundamentação legal para regulamentar o cooperativismo, no momento de sua operacionalização, depara-se com dificuldades decorrentes do contexto sócio-econômico e político: “Em verdade, o ideal cooperativo, no Brasil, sempre foi vislumbrado tão somente como um ideal utópico, claudicante diante de inúmeras adversidades impingidas pelo regime sociopolítico e emergindo nas discussões, de tempos em tempos, de forma recalcitrante, como num ímpeto de sobrevivência” (p. 83).

Deve-se salientar que o repasse de subsídio financeiro por parte do Estado, às organizações do setor privado, como é o caso das cooperativas, utilizando-se do pretexto de promovê-las, na verdade, tem uma clara intenção de promover a desmobilização da classe trabalhadora, uma vez que “despolitiza-se o conflito, retira-lhe o substrato de classe ou econômico; rompe-se a relação direta dos movimentos sociais com o Estado”, inculcando-lhes a idéia de naturalidade e resignação a fim de amortecer a luta de classes (MONTAÑO, 2002, p. 146).

Assim, infere-se que apesar do cooperativismo ter sua gênese no socialismo utópico do século XVIII e a economia solidária no reformismo pós-moderno dos anos 1980 e 1990, portanto, em contextos históricos diferenciados, ambos mantêm uma identificação uma vez que se apresentam como um *modo de produção* alternativo ao capitalismo. Identificam-se ainda, por terem conseguido superar apenas a negação da propriedade privada mediante a divisão do trabalho no âmbito interno da produção; enquanto, a divisão social do trabalho se perpetua através das relações de competitividade desenfreada que estabelecem entre si e as empresas, mantendo, assim, o papel de reprodução das relações sociais capitalistas.

Diante dessa argumentação, pode-se afirmar que na sociedade brasileira o cooperativismo não se contrapõe ao sistema capitalista; pelo contrário, constitui-se em um instrumento de reprodução do capital, sendo, portanto, pólos que se atraem e se complementam.

Referências Bibliográficas

- ANTUNES, Ricardo. *Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho*. São Paulo: Cortez, 1995.
- ARAÚJO, João Samuel de. *Cooperativismo como instrumento produtor e distribuidor de riquezas no mundo do trabalho: relato de experiências*. In: SER Social. Brasília: UNB, 2003, n. 13, p. 83-108.
- BERTUCCI, Ademar. *Economia solidária: uma estratégia de sobrevivência, forma de resistência ou caminho para nova cultura do trabalho?* In: SER Social. Brasília: UNB, Jul/Dez. 2003, n. 13, p. 53-81.
- BOTTOMORE, Tom. *Dicionário do pensamento marxista*. Rio de Janeiro: Zahar, 1983.

- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado, 1988.
- _____. *Decreto-Lei n. 5.764, promulgado em 16 de dezembro de 1971*. Brasília: Senado, 1971.
- DURKHEIM, Émile. *Da divisão do trabalho social*. Tradução de Carlos Alberto Ribeiro de Moura et al. 2. ed. – São Paulo: Abril Cultural, 1983.
- ENGELS, Frederich. *Do socialismo utópico ao socialismo científico*. São Paulo: Global editora, 1986.
- HARVEY, David. *Condição pós-moderna: uma pesquisa sobre as mudanças culturais*. São Paulo: Loyola, 2003.
- KAMEYAMA, Nobuco. *Notas introdutórias para discussão sobre reestruturação produtiva e serviço social*. In: MOTA, Ana Elizabete (Org). *A nova fábrica de consensos: ensaios sobre a reestruturação empresarial, o trabalho e as demandas do serviço social*. São Paulo: Cortez, 1998.
- LOUREIRO, Maria Rita Garcia. *Cooperativismo e reprodução camponesa*. In: LOUREIRO, Maria Rita Garcia (Org.). *Cooperativas agrícolas e capitalismo no Brasil*. São Paulo: Cortez/Autores associados, 1981.
- MAGALHÃES, Reginaldo Sales e TODESCHINI, Remígio. *Sindicalismo e economia solidária: reflexões sobre o projeto da CUT*. In: SINGER, Paul e SOUZA, André Ricardo (Orgs). *A economia solidária no Brasil: a autogestão como resposta ao desemprego*. São Paulo: Contexto, 2003.
- MANNHEIM, Karl. *Ideologia e utopia*. Rio de Janeiro: Zahar, 1968.
- MARX, Karl. *Sindicalismo: Marx e Engels*. Tradução de MARINHO, José Roberto. São Paulo: CHED, 1980.
- _____. *O capital: crítica da economia política*. v. 1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.
- MÉSZÁROS, István. *Para além do capital: rumo a uma teoria da transição*. São Paulo: Boitempo, 2002.
- MONTAÑO, Carlos. *Terceiro setor e questão social: crítica ao padrão emergente de intervenção social*. São Paulo: Cortez, 2002.
- NOGUEIRA, Maria Alice. *Educação, saber, produção em Marx e Engels*. São Paulo: Cortez, 1990.
- NOVELO, Frederico. *Estado keynesiano e estado neoliberal*. In: LAUREL, Asa Cristina (Org.). *Estado e políticas sociais no neoliberalismo*. São Paulo: Cortez, 1995.
- PEREIRA, Potyara A. P. *Alternativas socialistas às políticas sociais neoliberais*. In: SER Social, n.13, Jul. / Dez. 2003, p. 195-222.
- RIOS, Gilvando Sá Leitão. *O que é cooperativismo*. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- SCHNEIDER, João Elmo. *O cooperativismo agrícola na dinâmica social do desenvolvimento periférico dependente: o caso brasileiro*. In: LOUREIRO, Maria Rita (org). *Cooperativas agrícolas e capitalismo no Brasil*. São Paulo: Cortez / autores associados, 1981.
- VEIGA, Mayrink e FONSECA, Isaque. *Cooperativismo: uma revolução pacífica em ação*. Rio de Janeiro: DP&A, FASE, 2001.
- VIANA, Masilene Rocha. *Lutas sociais e redes de movimentos no final do século XX*. In: Serviço Social e Sociedade, n° 64. São Paulo: Cortez, 2000.
- VIEIRA, Elias Medeiros. *Cooperativas de trabalho: estudo do cooperativismo intermediador de mão-de-obra e seus reflexos para o trabalhador brasileiro*. Santa Maria, RS: Mila, 2005.

Olívia Maria Jácome Costa

Mestre em serviço social, bacharel em direito, e-mail: olivijacome@hotmail.com.